SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SOBREST Nº.21/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.997/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 231/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.696de 10/09/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Itaituba/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.22/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.959/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 277/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728de 26/10/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Abaetetuba/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.23/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.998/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 221/2018-GAB/PAD de 24/08/2018, publicada no DOE nº 33.687de 27/08/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Mãe do Rio/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.24/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 3.000/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 259/2018-GAB/PAD de 09/10/2018, publicada no DOE nº 33.721de 17/10/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Bragança/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.25/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.999/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 255/2018-GAB/PAD de 10/10/2018, publicada no DOE nº 33.720de 16/10/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Nova Ipixuna/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.26/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 3.002/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 256/2018-GAB/PAD de 10/10/2018, publicada no DOE nº 33.720de 16/10/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Marabá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.27/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.771/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 151/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.628de 30/05/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Mãe do Rio/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.28/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.766/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 207/2018-GAB/PAD de 08/08/2018, publicada no DOE nº 33.677de 10/08/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Abaetetuba/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.29/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.764/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 251/2018-GAB/PAD de 03/10/2018, publicada no DOE nº 33.715de 05/10/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Tucurui/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.30/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.773/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 94/2018-GAB/PAD de 18/04/2018, publicada no DOE nº 33.601de 19/04/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Belterra/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.31/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.772/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 128/2018-GAB/PAD de 11/05/2018, publicada no DOE nº 33.617de 15/05/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Altamira/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.32/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº 2.775/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-